



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 94/2023, de 20 de junho de 2023

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de estudantes de nível médio e superior para a realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Não Obrigatório, no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto (IFFar-SA), auxiliando em atividades técnicas e/ou administrativas, conforme vagas e atribuições descritas no Quadro 01.

Quadro 01 – Quadro de vagas

Código Vaga	Área do estágio	Formação/Pré-requisitos	Atribuições	Vagas	CH*
NM**02	DIRETORIA DE ENSINO	- Estar cursando o 1º ano. - Disponibilidade de atuação no turno noturno (18h00min às 22h00min).	- Atendimento ao Público; - Operar equipamentos eletrônicos; - Elaborar, controlar e consultar planilhas e documentos eletrônicos; - Manusear materiais utilizados no setor de atuação,	01	20 horas semanais
NS***08		-Estar regularmente matriculado e frequente até o 3º semestre em curso de nível superior; - Disponibilidade e flexibilidade de horários nos turnos da manhã e tarde. - Conhecimento em informática, especialmente aplicativos Office/Libre Office, editores de vídeo e imagem e de redes sociais.	realizando procedimentos de recebimento e entrega; - Organizar o ambiente de trabalho; - Auxiliar e realizar diversas rotinas do setor de atuação; - Auxiliar em oficinas e projetos. Perfil desejado: - Pontualidade; - Compromisso; - Proatividade; - Dinamismo; - Disciplina; - Responsabilidade;	CR****	30 horas semanais

CH* – Carga horária / NM** – Nível médio / NS*** – Nível Superior / CR**** – Cadastro de reserva



1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 129/2023 IFFAR - Campus Santo Augusto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, disponível no link abaixo, conforme prazos previstos no Anexo 01 (cronograma).

<https://bit.ly/estagioensino>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos em um único arquivo, no formato *Portable Document Format* (PDF):

- a) cópia simples de Documento de Identificação e CPF (se no documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio deste documento em separado);
- b) cópia do título de eleitor (facultativo para menores de 18 anos e obrigatória a partir desta idade);

2.3. São requisitos para a contratação do estagiário:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de contratação;
- c) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso correspondente à vaga, conforme o Quadro 01;
- d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) possuir disponibilidade de carga horária para realização das atividades de estágio, de forma presencial, a partir da sua convocação e conforme turnos e horários estabelecidos para cada vaga;
- f) não estar vinculado a outro tipo de bolsa estudantil;
- g) não ter realizado Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, por mais de um ano, ou ter sido desligado do estágio por desempenho insuficiente;

2.4. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.5. A divulgação dos candidatos inscritos por vaga será publicada em Edital específico, conforme os prazos descritos no Anexo 01 deste Edital.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para pessoas autodeclaradas negras.

3.2. O candidato autodeclarado negro ou pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. A confirmação da inscrição do candidato no programa de cotas será realizada através de consulta à Coordenação de Assistência Estudantil do Campus, de acordo



com o processo seletivo de ingresso do candidato como aluno do IFFAR – Campus Santo Augusto.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.1, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e poderá participar do processo seletivo na condição de ampla concorrência.

3.5. Os nomes dos candidatos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, Campus Santo Augusto, ocorrerá por meio de entrevista.

4.2. A entrevista tem por objetivo verificar junto ao candidato aspectos relativos à sua capacidade de expressão e comunicação, de relacionamento, atitudes e aptidões para o desempenho das atividades inerentes às vagas disponibilizadas neste Edital.

4.2.1. A avaliação da entrevista será realizada com base na planilha disponibilizada no Anexo 02 e a nota correspondente à entrevista consistirá na média aritmética dos itens avaliados por pelo menos 3 (três) entrevistadores.

4.2.2. As datas de realização entrevista seguirão o disposto no cronograma, e serão marcadas através de sorteio da ordem de realização.

4.2.3. A entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos.

4.2.4. O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a entrevista será eliminado deste processo seletivo.

4.2.5. Serão eliminados deste processo seletivo, os candidatos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação se dará através da nota final da entrevista, em ordem decrescente, de acordo com a seguinte aplicação: $NOTA\ FINAL = (Nota\ do\ entrevistador\ 1 + Nota\ do\ entrevistador\ 2 + Nota\ do\ entrevistador\ 3) / 3$.

5.2. A classificação final dos candidatos será divulgada em três listas para cada uma das vagas disponibilizadas:

- a) candidatos pessoa com deficiência;
- b) candidatos negros;
- c) classificação geral.

5.3. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) o candidato que estiver mais avançado em relação ao semestre/ano do curso;
- b) o candidato com maior idade;
- c) sorteio público.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso unicamente em relação à homologação das inscrições, cujo requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail estagio.sa@iffarroupilha.edu.br, nos prazos previstos no cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

6.2. Recursos interpostos fora do prazo e/ou com finalidade diversa da prevista no item 5.1 serão arquivados.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado em documento escaneado, no formato PDF, em formulário específico, conforme o Anexo 03.

6.4. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do IFFar – Campus Santo Augusto conforme cronograma desta seleção, não cabendo ao candidato após os atos, qualquer pedido de recurso.

6.5. Não caberá recurso quanto às notas da entrevista.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A convocação dos candidatos será realizada através de publicação de edital específico, publicado no site oficial do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto.

7.2. A Coordenação de Extensão do IFFAR – Santo Augusto encaminhará cópia do Edital e orientações para emissão do Termo de Compromisso de Estágio para o e-mail informado no formulário de inscrição, sendo o candidato responsável por acompanhá-lo durante o período de validade deste Edital.

7.3. A convocação dos candidatos aprovados nesta seleção para a(s) vaga(s) de estágio disponível (eis) ou que vierem a ser criadas durante a vigência deste edital obedecerá a seguinte sequência para convocação:

- a) 1ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos negros;
- b) 2ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos com deficiência;
- c) 3ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de classificação geral;
- d) 4ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de classificação geral;
- e) 5ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de candidatos negros;
- f) 6ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de classificação geral;
- g) 7ª vaga disponibilizada: 4º colocado da lista de classificação geral;
- h) 8ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de candidatos negros;
- i) 9ª vaga disponibilizada: 5º colocado da lista de classificação geral;
- k) 10ª vaga disponibilizada: 6º colocado da lista de classificação geral;
- j) 11ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de candidatos com deficiência;

7.4. E assim sucessivamente, até o último candidato classificado ser convocado e/ou encerrar o período de validade deste edital.

7.5. Caso não existam estudantes classificados com direito à reserva de vagas, e/ou em número suficiente para o preenchimento da convocação estabelecida no item anterior, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7.6. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá complementar a documentação encaminhada no momento da inscrição nesta seleção, enviando para o e-mail a ser informado, os seguintes documentos:

- a) certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- b) comprovante de residência;
- c) dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente em banco oficial, cujo titular seja o próprio estagiário);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);



7.7. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar o limite máximo de dois anos da atividade.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa Ministério da Economia/SGDP nº 213/2019, conforme Quadro 02:

Quadro 02 – Valores da bolsa estágio e auxílio transporte

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Médio	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

8.2. Não é permitida a realização de carga horária diária superior à 06 (seis) horas, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 01 (uma) hora por jornada diária.

8.3. Havendo necessidade, a carga horária da vaga de nível superior poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

8.4. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, conforme Quadro 02.

8.5. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor de estágio.

8.6. Na ocorrência de falta justificada por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, ou outra hipótese definida pelo supervisor de estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, não será exigida a compensação de horário e/ou descontos no valor da bolsa estágio.

8.7. A distribuição diária da carga horária ficará a cargo do servidor designado como Supervisor de Estágio, de acordo com as necessidades do setor.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1. São atribuições do estagiário:

- elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IF Farroupilha;
- executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2. São condições de permanência do estagiário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

- a) demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência ao final do primeiro mês correspondente a cada semestre letivo (março e agosto).

9.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer:

- a) por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário;
- b) em decorrência da conclusão do curso
- c) pelo decurso do prazo máximo de 02 (dois) anos de realização do estágio;
- d) a pedido da Administração.

10. DO RECESSO REMUNERADO

10.1. O estagiário contratado fará jus ao recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses de contrato.

10.2. Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no item 7.7.

10.2.1. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

10.2.2. Na hipótese dos desligamentos de que trata o item 9.3, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

10.3. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.

10.4. Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observando-se o interesse da Administração, sendo permitido seu parcelamento em até 03 (três) etapas, a critério do supervisor de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de vigência da presente seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

11.2. A substituição de estagiários, por desistência ou por não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

11.3. O estagiário que for desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte e deverá efetuar a devolução de valores recebidos indevidamente, conforme apuração a ser realizada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFFar – Campus Santo Augusto, após o encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.

11.4. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível superior previstas neste Edital poderá realizar Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso, devendo, para tanto, realizar a redução da carga horária, conforme item 8.3 e 8.4.

11.5. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

previstas neste Edital poderá realizar outro Estágio Curricular Supervisionado, Obrigatório ou Não Obrigatório, desde que a carga horária total dos estágios não seja superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do IFFar – Campus Santo Augusto.

11.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pela seleção e, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 20 de junho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO 01
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de seleção	20/06/2023
Período de Inscrições	Até 27/06/2023
Publicação do Edital com a relação preliminar de inscritos	28/06/2023
Período de recursos contra a relação preliminar de inscritos	29/06/2023
Análise dos recursos pela comissão de seleção	30/06/2023
Publicação do Edital com a homologação de inscritos e divulgação do horário e local da entrevista	30/06/2023
Período de realização das entrevistas de seleção	03 a 06/07/2023
Divulgação do resultado final do processo de seleção de estagiários	07/07/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 02
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA					
Nome do candidato:	Curso:	Matrícula:	Ano/Semestre:		
Vaga:					
Avaliador:					
1 - COMUNICAÇÃO	01 (0,00)	02 (0,02)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Expressão oral (fluência verbal; uso de gírias)					
Capacidade de ouvir (aguardar instruções/questionamentos)					
Capacidade de formulação de pensamento					
Capacidade de autodomínio (manter-se calmo)					
Clareza/objetividade nas respostas					
2 – ATITUDES	01 (0,00)	02 (0,01)	03 (0,2)	04 (0,3)	05 (0,5)
Comportamento não verbal (linguagem corporal e postura profissional)					
Espontaneidade					
3 – RELACIONAMENTO	01 (0,00)	02 (0,1)	03 (0,2)	04 (0,3)	05 (0,5)
Participação em atividades culturais/grupos					
Perfil de liderança					
4 – APTIDÕES	01 (0,00)	02 (0,02)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Responsabilidade/Maturidade					
Interesse pela vaga/estágio (entusiasmo)					
5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01 (0,00)	02 (0,2)	03 (0,5)	04 (0,7)	05 (1,0)
Experiência/conhecimento na área referente à vaga					
Assinatura do avaliador:					

LEGENDA:		
BAIXO/INSUFICIENTE	MÉDIO	ALTO
Conhecimento limitado As respostas foram simples e sem muita reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aceitável As respostas foram razoavelmente satisfatórias, havendo reflexão sobre o que foi perguntado.	Conhecimento aprofundado As respostas foram embasadas em uma profunda reflexão sobre o que foi perguntado.
1	2 3 4	5

